



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 64/1949		
Ementa AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO COM O GOVERNO DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ÁGUA.		
Data da Norma 11/11/1949	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 161/1949</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Revogada		
Observações Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 07/12/1949	Norma Relacionada Lei n° 68/1949	Efeito da Norma Relacionada Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 64, de 11 de Novembro de 1 949

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 9 de Novembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo de R\$ 6 546 269,10 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e dez centavos), com o Governo do Estado, nos termos do decreto-lei estadual nº 16 678, de 31/12/1 946.

Art. 2º - O produto do empréstimo será destinado ao financiamento da conclusão das obras de reforma e ampliação da rede de abastecimento de água da cidade, de acordo com o projeto aprovado pelo Departamento das Municipalidades e orçamento procedido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 11 de Novembro de 1 949.

Vasco Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de Novembro de 1 949.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.